UFBA-PROPLAN
Fls.

PARECER DO ÓRGÃO DE AUDITORIA INTERNA-Exercício de 2010

A Coordenadoria de Controle Interno, órgão responsável pela Auditoria Interna da Universidade Federal da Bahia, cumprindo atribuição estabelecida no Decreto nº. 3.591, de 06/09/2000, com redação que lhe foi dada pelo Decreto n º 4304, de 06 de julho de 2002, apresenta o seu Parecer sobre o processo de Prestação de Contas Anual,

Os exames, durante o exercício de 2010, foram efetuados por amostragem e conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e compreenderam:

a) planejamento dos trabalhos, considerando a relevância, a materialidade e criticidade das áreas a serem auditadas, bem como os controles internos adotados pela Entidade;
b) avaliação das práticas e das conformidades dos atos de gestão, bem como dos principais atos administrativos constantes nos processos internos da Entidade.

Dos controles internos administrativos da unidade

Entendendo controle interno como o conjunto de métodos e procedimentos adotados pela Instituição para assegurar a salvaguarda dos ativos, promover a eficiência e aderência aos normativos internos e externos, a Coordenadoria de Controle Interno vem alertando constantemente a alta Administração acerca da necessidade de modificações estruturais no sistema de controle interno da Universidade Federal da Bahia, o qual se apresenta inadequado em face de uma estrutura administrativa responsável pela execução orçamentária de aproximadamente um bilhão de reais.

As fragilidades do sistema de controle interno da UFBA são resultantes de uma combinação de fatores organizacionais da UFBA, dentre os quais podemos destacar:

- desconhecimento dos objetivos e metas da Instituição por grande parte dos servidores
- falta de formalização e adequação de rotinas/procedimentos que orientem os servidores acerca das suas atribuições;
- falta de definição clara das funções e responsabilidades das diversas instâncias administrativas da Universidade;
- inexistência de indicadores gerenciais que possam avaliar os níveis de eficiência/eficácia/ efetividade;
- falta de reposição apropriada de pessoal, resultante de aposentadorias, óbitos e pela dificuldade de manutenção dos concursados, aliada as carências de capacitação.

Da regularidade dos processos licitatórios

Durante os trabalhos de auditoria realizados pela Coordenadoria de Controle Interno verificou-se que não existe uniformidade na composição dos processos de licitação e de contratação direta (dispensas e inexigibilidades) no âmbito da Universidade. Em geral, cada

processo é instruído de maneira diferente, inexistindo mecanismos internos de conferência dos elementos previstos nos normativos que possam minimizar os erros e padronizar os procedimentos de aquisição dos bens e contratação dos serviços.

Ressaltamos que quanto aos processos licitatórios e de contratação direta do Complexo Hospitalar Prof. Edgard Santos, os quais quando comparados com o restante da Universidade apresentam um nível de uniformidade superior às demais Unidades da UFBA, valendo-se inclusive de ferramentas gerenciais, a exemplo de formulários de verificação (check list), para garantir a padronização dos processos.

Do gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes, especialmente quanto à oportunidade, formalização e acompanhamento.

Não obstante os esforços empreendidos pela Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos da UFBA nos últimos exercícios, ainda não foram resolvidos os problemas relativos ao acompanhamento da execução e prestação de Contas por parte das fundações de apoio. Assim, continua a ocorrer atrasos da apresentação de Prestação de Contas e na obtenção de informações sobre o andamento dos projetos.

Ademais, continua pendente a normatização interna que discipline o relacionamento da Universidade Federal da Bahia com as fundações de apoio, principalmente nas questões destacadas no Acórdão 2731/2008 – TCU. Plenário.

Destacamos a iniciativa da Administração Central da UFBA ao publicar da Portaria 057, de 28 de janeiro de 2010, a qual passou a disciplinar os critérios e procedimentos para o registro e a movimentação patrimonial de material permanente adquiridos para atender projetos oriundos de convênios, contratos e instrumentos congêneres gerenciados pelas fundações de apoio, buscando assim minimizar os riscos de possíveis desvios de bens pertencentes à Universidade.

Do cumprimento das determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União e das recomendações expedidas pelo Órgão de Controle Interno

Durante todo o exercício 2010, as determinações do Tribunal de Contas da União se concentraram nos atos relativos à área de pessoal, não havendo assim, determinações dirigidas às outras áreas da Universidade. As providências que foram adotadas visando dar cumprimento às determinações foram comunicadas ao Tribunal mediante ofícios expedidos pelo Gabinete da Reitoria.

No tocante ao cumprimento das recomendações expedidas pela Controladoria Geral da União, verificou-se que a Universidade enfrentou uma série de dificuldades para formalizar o Plano de Providencias e encaminhá-lo à CGU. Dificuldades essas que vão desde a dispersão espacial das unidades administrativas da UFBA, o que prejudica o processo de tomada de decisão, até a transição de reitorado em agosto de 2010, implicando um considerável dispêndio de tempo e esforços para repassar as atribuições e informações para os novos gestores.

UFBA-PROPLAN
Fls.

Entretanto, conforme se verifica no item 16 do Relatório de Gestão da UFBA, a Administração da Universidade demonstra que se mobilizou para resolver os problemas relatados pelo Órgão de Controle Interno (CGU).

Ante todo o exposto, a Coordenadoria de Controle Interno, órgão de Auditoria Interna opina que a Prestação de Contas Anual da Universidade Federal da Bahia-UFBA, relativa ao exercício de 2010, está em condições de ser submetida à apreciação dos Conselhos Superiores da Universidade, da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União, dessa forma cumprindo o gestor a obrigação de Prestar Contas.

É o Parecer. SMJ.

Salvador, 24 de março de 2011

Juraci de Deus Pinto
Coordenador